



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.003751/2018-77

CONTRATO Nº 43/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 43/2018, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO
(STFC) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO CEFET/RJ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA –
CEFET/RJ E DO OUTRO A
EMPRESA TELEMAR NORTE
LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria n.º 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 598.700.447-00, e a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 33.000.118/0001-79, situada na Rua do Lavradio, N.º 71, 2.º andar, Centro – Rio de Janeiro – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Lopes Pinheiro**, portador da carteira de identidade n.º 07284336-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF sob n.º 887.368.657-53 e **Luiz Marcel Alonso Levy Notari**, portador da carteira de identidade n.º 16.247.107-5, expedida pela Secretaria de segurança pública – instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt e CPF sob n.º 259.671.658-51, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.003751/2018-77**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **04/02/2021 a 04/02/2022.**

^{DS}
LMALN

^{DS}
FLP

CEFET/RJ
Segundo Termo Aditivo – Contrato 43/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do contrato é de **R\$ 16.753,58** (dezsseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | PTRES | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|--------|-------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2020NE800061 | 169354 | 8100 | 339040 | 152166 | V20RLN01T2N |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

DS
LMALN

DS
FLP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de junho..... de 2021.

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by
SILVIA CRISTINA RUFINO
Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

DocuSigned by:
FERNANDO LOPES PINHEIRO
F4F85BD769CB431
Fernando Lopes Pinheiro
**EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

DocuSigned by:
Luiz Marcel Alonso Levy Notari
8BD60167601143A
Luiz Marcel Alonso Levy Notari
**EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2021 | Edição: 19 | Seção: 3 | Página: 40

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 43/2018.

Nº Processo: 23063.003751/2018-77.

Pregão, Nº 13/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por*objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/02/2021 a 04/02/2022.. Vigência: 04/02/2019 a 04/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.260,75. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

